PROJETO DE LEI Nº 1.977/2017

EMENTA: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 2.084.635,51 (dois milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) e dá outras providências".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2.084.635,51 (dois milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 2.084.635,51

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0130	1.316	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	689.670,00
3390390000	0130	1.496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.394.965,51

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação projetado para o Exercício 2017.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2014 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2017, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de maio de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 4052/2017

Ofício Gabinete nº 124/2017

Araucária, 10 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 1.977 – "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 2.084.635,51 (dois milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.977/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto, proveniente do Excesso de Arrecadação projetado para o Exercício 2017, faz-se necessário para cobrir as despesas de manutenção das atividades de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, no tocante a prorrogação do contrato de gestão nº 209/2014, referente a contratação de empresa para o gerenciamento do Hospital Municipal de Araucária.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 4052/2017